



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL
SELEÇÃO 2025



EDITAL EXTRA DO PROGRAMA
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL
***** SELEÇÃO 2025.2 ***.**

Estabelece os critérios para seleção de candidatos para preenchimento de 1 vaga para o mestrado nas linhas de pesquisas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental da UFRPE.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental (PPEAMB) da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. O Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental (PPEAMB) estará disponibilizando, para o presente edital, o total de 1 (uma) vaga para o(a)s graduado(a)s em Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental e Engenharia Civil, **sem vínculo empregatício**, e com disponibilidade de viagem para o interior de Pernambuco, onde será desenvolvida a pesquisa.

Art. 2º Na inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar no momento do cadastro os seguintes documentos, em formato PDF, com tamanho máximo de 10 MB (cada documento):

1. Diploma ou documento equivalente de CONCLUSÃO do curso de graduação. Para o(a)s candidato(a)s formando(a)s é permitida, no ato da inscrição, apresentar declaração expedida pela coordenação de curso de que é concluinte, informando a data prevista para conclusão do curso, que obrigatoriamente deverá ser anterior ao período de matrícula. Na matrícula, o(a) candidato(a) fica obrigado(a) a apresentar declaração de conclusão do curso ou diploma emitido pela respectiva Instituição de Ensino Superior, sob pena de ter sua seleção anulada;
2. Histórico escolar do curso de graduação;
3. Curriculum Vitae registrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
4. Preenchimento da Ficha de Inscrição, conforme Anexo 1º;
5. Declaração de que estão de acordo com as normas do presente edital (Anexo 2º)
6. Preenchimento da Autoavaliação Curricular (Anexo 3º) **com documentos**



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL
SELEÇÃO 2025



comprobatórios.

§1º Toda comunicação será feita via e-mail, assim, todos(as) os(as) candidatos(as) devem manter atualizado e consultar o email e as caixas de entrada e de Spam. Eventualmente, o PPEAMB poderá entrar em contato via telefone (manter atualizado, inclusive o DDD), porém tudo deverá ficar registrado via e-mail.

§2º O PPEAMB não se responsabilizará por problemas ocorridos no processo de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

Art. 3º. O processo de seleção dos candidatos se dará através da análise do Curriculum Vitae, registrado na Plataforma Lattes do CNPq (**classificatória**).

Parágrafo Único: O Curriculum Vitae será avaliado baseado na experiência acadêmica e profissional do candidato mediante comprovação e seguirá critérios de pontuação contidos no Art. 5º desde edital.

Art. 4º. Não poderão se candidatar ao PPEAMB os(as) candidatos(as) que:

- a) Apresentar vínculo com outro programa de pós-graduação stricto sensu;
- b) Ter sido desligado do PPEAMB por baixo rendimento acadêmico;
- c) Ter obtido título de Mestre ou Doutor nos últimos 10 (dez) anos;

Art. 5º. O Curriculum Vitae será avaliado seguindo os seguintes critérios de pontuação:

§1º Não será considerada atividade que não esteja devidamente comprovada;

§2º A comissão de seleção poderá, a qualquer momento, solicitar diligência para comprovar a veracidade das informações, podendo inclusive encaminhar solicitação de abertura de processo legal;

§3º As publicações em periódicos serão avaliadas tomando-se como base o Qualis (quadriênio 2017-2020).

A – TITULAÇÃO

Pontuação máxima = 40 pontos

Item	Títulos	Pontuação Máxima
1	Graduado na Engenharia Ambiental.	10,0
2	Graduado nas demais Graduações.	8,0
3	Mestrado na Engenharia Ambiental.	10,0
4	Mestrado nas demais Graduações.	8,0

5	Média do Histórico escolar de graduação (pontos = média geral do candidato)	10,0
6	Média do Histórico escolar do Mestrado (pontos = média geral do candidato). Em caso de disciplinas com conceitos será atribuído nota 10 para conceito A, nota 8 para conceito B e nota 6,5 para conceito C.	10,0

B – ATIVIDADES DE ENSINO E PROFISSIONAIS

Pontuação máxima = 30 pontos

Item	Títulos	Pontuação Máxima
1	Ensino em Cursos Nível Médio ou Técnico de Nível Médio (0,3 pontos por ano)	3
2	Ensino em Cursos Tecnológicos (0,5 pontos por ano)	5
3	Ensino em Cursos de Graduação (1,0 pontos por ano)	10
4	Atividade profissional de Engenheiro(a) (1,0 pontos por ano)	10

C – ATIVIDADES ACADÊMICAS (Só a partir de 2019)

Pontuação máxima = 100 pontos

Item	Atividade	Pontuação Máxima
1	Participação em programas de Iniciação Científica, Extensão, Inovação Tecnológica, PET, Intercâmbio Internacional, e monitoria (0,5 ponto por mês)	18,0
2	Carga Horária de estágios pertinentes à Engenharias (0,005 pontos/hora)	10
3	Publicação de trabalho técnico-científico em eventos no Brasil (2,0 pontos por resumo)	10
4	Publicação de trabalho técnico-científico em eventos no Brasil (3,0 pontos por trabalho completo ou capítulo de livros – 6 ou mais páginas)	15
5	Publicação de trabalho técnico-científico em eventos fora do Brasil (4,0 pontos por resumo)	20
6	Publicação de trabalho técnico-científico em eventos fora do Brasil (6,0 pontos por trabalho completo – 6 ou mais páginas)	30
7	Publicação em periódico Qualis – A1 e A2 (20,0 pontos por artigo)	Sem limite
8	Publicação em periódico Qualis – B1 ou B2 (16,0 pontos por artigo)	Sem limite
9	Publicação em periódico Qualis – B3, B4 ou B5 (8,0 pontos por artigo)	Sem limite
10	Publicação em periódico Qualis C (6,0 pontos por artigo)	18
11	Publicação em periódico sem Qualis (2,0 pontos por artigo)	12

12	Orientação de Monografia, ESO ou TCC de graduação ou especialização (2 pontos por orientação)	30
13	Participação em eventos científicos de Engenharia (2 pontos por evento)	20
14	Participação em curso e minicursos em Engenharia (0,05 ponto por hora de curso)	15
15	Participação na Comissão Organizadora de eventos científicos ou de extensão (1 ponto por evento)	5
16	Palestrante ou instrutor em eventos científicos ou de extensão (1 ponto por evento)	10

Art. 6º. A nota final (NF) será obtida pelo somatório dos pontos obtidos nas atividades A, B e C e serão classificados aqueles candidatos que obtiverem as maiores NFs.

Parágrafo Único: Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:

- 1) maior pontuação nas atividades C;
- 2) maior pontuação nas atividades A;
- 3) maior idade.

Art. 7º Será **DESCLASSIFICADO(A)** o(a) candidato(a) que não atender na totalidade ou em parte a qualquer dos artigos ou subitens do edital, bem como se enquadrarem em algum dos parágrafos abaixo:

§1º Não se enquadrar ao perfil do(a) candidato(a) estabelecido no Art. 1º.

§2º Não apresentar a documentação descrita no Art. 2º no ato da inscrição;

§3º Se enquadrar em alguma das situações descritas no Art. 4º;

§4º Não apresentar, no ato da matrícula, diploma ou declaração de conclusão dos cursos de graduação especificados no Art. 1º.

Art. 8º. O resultado será publicado na página do PPEAMB e no quadro de avisos da sala da coordenação do programa.

§1º A critério da Comissão de Seleção poderá haver lista de suplente, quando houver, será apresentada por ordem de classificação;

§2º Somente será chamado(a) o(a) candidato(a) suplente quando:

- a) Houver desistência de candidato(a) selecionado(a);
- b) Para preenchimento de bolsa(s) de estudo excedente(s) concedida(s) por agências de fomento.

Art. 9º. Os demais critérios para seleção do(a)s candidato(a)s estão disponibilizados no **Manual do Candidato** da UFRPE e dúvidas deverão ser enviadas, via e-mail, para secretaria.ppeamb@ufrpe.br

Art. 10º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção formada pelos professores Marcus Metri Corrêa (Presidente), Genival Barros Júnior e José Ramon



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL
SELEÇÃO 2025



Barros Cantalice, para cada caso, porém será imperioso o atendimento ao princípio da impessoalidade e da igualdade em qualquer solicitação, desse modo, a vinculação ao edital e seus anexos são prioritários;

Art. 11º. Estas Normas entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 11 de agosto de 2025

Prof. Marcus Metri Corrêa
Coordenador do Programa de
Pós-Graduação em Engenharia Ambiental



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL
SELEÇÃO 2025



ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

MESTRADO ACADÊMICO - INGRESSO NO ANO 2025

FOTO

Preencher a computador ou em letra de forma.

Todas as informações e documentação solicitadas, nesta ficha e no edital, são indispensáveis ao cadastramento da proposta.

DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO			
NOME SOCIAL COMPLETO (Se for o Caso)			
NATURALIDADE	NACIONALIDADE	DATA NASCIMENTO	
ESTADO CIVIL ☐ Solteiro(a) ☐ Casado(a) ☐ Divorciado(a)/Viúvo(a)		SEXO ☐ Masculino ☐ Feminino	
CPF	IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR – UF	DATA EMISSÃO
FILIAÇÃO Mãe: Pai:			
ENDEREÇO RESIDENCIAL (rua, nº, bairro)			
COMPLEMENTO	CIDADE	UF	PAÍS
FONE (DDD)	CELULAR (DDD)	CEP	E-MAIL

FORMAÇÃO ACADÊMICA NA GRADUAÇÃO DE ENGENHARIA		
CURSO	ANO DE CONCLUSÃO	
INSTITUIÇÃO		
CIDADE	UF	PAÍS



ANEXO 2

DECLARAÇÃO

DECLARO QUE NÃO POSSUO VÍNCULO COM OUTRO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, NÍVEL DE MESTRADO OU DOUTORADO;

DECLARO QUE NÃO SOU DIPLOMADO EM MESTRADO OU DOUTORADO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS;

DECLARO QUE NÃO FUI DESLIGADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL DA UFRPE POR BAIXO RENDIMENTO ACADÊMICO.

DECLARO QUE ESTOU CIENTE QUE ESTOU CONCORRENDO AO MESTRADO ACADÊMICO DO PPEAMB/PRPG/UFRPE, SABENDO QUE NÃO HÁ GARANTIAS DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO OU AUXÍLIO FINANCEIRO;

DECLARO QUE ESTOU CIENTE DE QUE A ADMISSÃO SERÁ POR **FLUXO CONTÍNUO** E SEGUIRÁ OS CRITÉRIOS DE PREENCHIMENTO DE VAGAS ESTABELECIDOS NO ART.07 DO PRESENTE EDITAL.

DECLARO QUE TIVE ACESSO AO REGIMENTO DO PROGRAMA, DISPONÍVEL NO SITE DO PPEAMB : www.ppeamb.ufrpe.br E ESTOU CIENTE DAS REGRAS DE FUNCIONAMENTO PARA CONCLUSÃO DO MESTRADO.

DECLARO QUE TODOS OS DOCUMENTOS E DADOS ANEXADOS A ESTE PROCESSO DE SELEÇÃO SÃO VERDADEIROS E QUE POSSO APRESENTAR O ORIGINAL QUANDO SOLICITADO.

Local e Data:

de

de 2025

Assinatura do(a) Candidato(a):

ANEXO 3

AUTO AVALIAÇÃO CURRICULAR

A – TITULAÇÃO

Item	Títulos	Pont. Máx.	Doc's	Folhas	Pontuação	Total
1	Graduado na Engenharia Ambiental.	10,0				
2	Graduado nas demais Graduações.	8,0				
3	Láurea (10 pontos por título)	10,0				
4	Curso de pós-graduação (5 pontos por curso)	10,0				
5	Média do Histórico escolar de graduação em engenharia (pontos = média geral do candidato)	10,0				
6	IGC da instituição do Candidato	5				
Sub-total						

INSERIR DOCUMENTOS DESTE ITEM - A.

Não será considerado o mesmo documento para pontuação em mais de um item.

B – ATIVIDADES DE ENSINO E PROFISSIONAIS

Item	Títulos	Pont. Máx.	Doc's	Folhas	Pontuação	Total
1	Ensino em Cursos Nível Médio ou Técnico de Nível Médio (0,3 pontos por ano)	3				
2	Ensino em Cursos Tecnológicos (0,5 pontos por ano)	5				
3	Ensino em Cursos de Graduação (1,0 pontos por ano)	10				
4	Atividade profissional de Engenheiro(a) (1,0 pontos por ano)	10				
Sub-total						

INSERIR DOCUMENTOS DESTE ITEM - B.

Não será considerado o mesmo documento para pontuação em mais de um item.

C – ATIVIDADES ACADÊMICAS (a partir de 2017)

Item	Títulos	Pont. Máx.	Doc's	Folhas	Pontuação	Total
1	Participação em programas de Iniciação Científica, PET, Intercâmbio Internacional e monitoria (0,5 ponto por mês)	18				
2	Carga Horária de Estágios pertinente à Engenharias (0,005 pontos/hora)	10				
3	Publicação de trabalho técnico-científico em eventos no Brasil (2,0 pontos por resumo)	10				
4	Publicação de trabalho técnico-científico em eventos no Brasil (3,0 pontos por trabalho completo ou capítulo de livros – 6 ou mais páginas)	15				
5	Publicação de trabalho técnico-científico em eventos fora do Brasil (4,0 pontos por resumo)	20				
6	Publicação de trabalho técnico-científico em eventos fora do Brasil (6,0 pontos por trabalho completo – 6 ou mais páginas)	30				
7	Publicação em periódico Qualis – A1 e A2 (20,0 pontos por artigo)	-				
8	Publicação em periódico Qualis – B1 ou B2 (16,0 pontos por artigo)	-				
9	Publicação em periódico Qualis – B3, B4 ou B5 (8,0 pontos por artigo)	-				
10	Publicação em periódico Qualis C (6,0 pontos por artigo)	18				
11	Publicação em periódico sem Qualis (2,0 pontos por artigo)	12				
12	Orientação de Monografia, ESO ou TCC de graduação ou especialização (2 pontos por orientação)	30				
13	Participação em eventos científicos de Engenharia (2 pontos por evento)	20				
14	Participação em cursos e minicursos em Engenharia (0,05 ponto por hora)	15				
15	Participação na Comissão Organizadora de eventos científicos ou de extensão (1 ponto por evento)	5				
16	Palestrante ou instrutor em eventos científicos ou de extensão (2 pontos por evento)	10				
Sub-total						

INSERIR DOCUMENTOS DESTE ITEM - C.

Não será considerado o mesmo documento para pontuação em mais de um item.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL
SELEÇÃO 2025



TOTALIZAÇÃO

Item	Títulos	Pont.Máx	Pontuação Apresentada	Pontuação Computada
1	ITEM A - Titulação	40,0		
2	ITEM B – Atividades de Ensino e Profissionais	30,0		
3	ITEM C – Atividades Acadêmicas	100,0		
TOTAL				

Locale Data:

de

de 2025

Assinatura do(a) Candidato(a):